



**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU –  
CNPJ 17.420.047/0001-07**

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 – ESCLARECIMENTOS**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO**, por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

1) *Considerando que para a realização de alguns exames previstos no edital (ex.: gasometria arterial, testes de estímulos com uso de medicamentos), será necessário o fornecimento de mão de obra especializada (ex.: médicos, enfermeiros, etc.). Perguntamos: A responsabilidade da coleta de material biológico é da Contratante?*

**R: Referente aos exames de Gasometria e testes de estímulos, somente estes dois exames será de responsabilidade do contratante, os demais exames serão por conta da contratada.**

2) *Considerando o item 7.3 – “Com relação ao exame de gasometria completa, caso haja realizações acima de 300 unidades mês, a empresa CONTRATADA deverá instalar equipamento no Hospital de Retaguarda no sistema de comodato”. Perguntamos:*

2.1 – *A responsabilidade do processamento de exames neste gasômetro será por conta da Contratada ou da Contratante?*

2.2 – *Caso o processamento seja de responsabilidade do Hospital, considerando que a contratada não terá controle sobre a execução, será permitida a cobrança do exame através do contador de amostras do equipamento? Em caso negativo, como o laboratório deverá realizar a cobrança desses exames?*

**R: 2.1 - O processamento será por conta do Contratante**

**R: 2.2 - A cobrança do exame será realizada através do contador de amostras do equipamento, e controle realizado pela contratante.**

3) *Por tratar-se de um Hospital de Retaguarda, podemos considerar que o atendimento de Pronto Socorro/Emergência é referenciado ou há a possibilidade de livre demanda?*

**R: Não atendemos livre demanda, todos nossos atendimentos são referenciados e regulados pela central de leitos.**

4) *Tabela de exames - Item 33 – Mucoproteínas.*

*Considerando que o exame acima está obsoleto, a contratada poderá realizar a substituição mediante a justificativa técnica a seguir?*

*“Substituído pelo Alfa1 – Glicoproteína, justificativa: é uma glicoproteína que apresenta como sua principal constituinte a alfa-1-glicoproteína ácida (AAGP) que é uma proteína de fase aguda sintetizada nos hepatócitos. Uma vez que o ensaio para mucoproteína não apresenta boa reprodutibilidade, sofrendo influência da temperatura e do tempo de*



*estocagem, sua determinação foi substituída com vantagens pela determinação da alfa-1-glicoproteína ácida.”*

**R: Considerando que o corpo Clínico do Hospital optou por solicitação do exame de mucoproteínas, sendo que este exame mostra uma fração de glicoproteínas solúveis e fazem parte do conjunto das “proteínas de fase aguda”. E que aumento das mucoproteínas ocorre em vários processos inflamatórios sépticos ou assépticos, agudos ou crônicos e ainda localizados ou sistêmicos, por exemplo: neoplasia, tuberculose, diabetes mellitus, cirrose hepática, psoríase, gota entre outras. Logo os níveis de AGP não são úteis para o diagnóstico etiológico do processo inflamatório. Sendo assim, não poderá realizar a substituição.**

*5) Está contemplado no rol exames do TR o exame PCR Ultrassensível a um volume anual 15.000 testes. Trata-se de um teste que é muito usado para avaliar o risco da pessoa desenvolver doença arterial coronariana, portanto de caráter eletivo. Por outro lado, em nossa experiência, as unidades hospitalares utilizam a PCR convencional (não ultrassensível), pois esta está diretamente relacionada com a investigação de doenças infecciosas e inflamatórias tanto para diagnóstico como para acompanhamento evolutivo das enfermidades. Baseado nas indicações dos exames citadas, poderiam esclarecer se o exame a ser contratado realmente trata-se da dosagem de PCR Ultrassensível ou da PCR Convencional?*

**R: Sim, o exame citado trata-se do PCR Ultrassensível. Este exame é mais específico e consegue detectar quantidades mínimas de PCR no sangue.**

Cascavel, 21 de agosto de 2020

Cristiane Rosa Ribeiro  
Pregoeira